

Informativo 5ª CCR

ANO XII, EDIÇÃO 205 - 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Criado Grupo de Trabalho de Combate ao Desvio de Verbas Emergenciais

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal criou, na sessão ocorrida no dia 18 de fevereiro, o grupo de trabalho “Desvio de Verbas Emergenciais” para propor medidas que evitem a má aplicação de verbas públicas em situações de calamidade. Esse grupo analisará casos como o das enchentes na Região Serrana do Rio de Janeiro em 2011 – no qual foram constatadas irregularidades na aplicação de verbas federais repassadas para reconstruir a cidade de Nova Friburgo – e buscará identificar e propor medidas que tornem a aplicação e fiscalização destes recursos mais eficaz.

De acordo com a coordenadora da 5ª CCR, subprocuradora-geral da República Denise Vinci Tulio, a

finalidade do grupo é sugerir medidas para prevenir esse tipo de problema. “O objetivo não é a punição dos maus gestores ou das empresas, porque isso já tem sido feito nos municípios onde há problema. O escopo é justamente verificar porque essa má aplicação ocorre com mais frequência nessas situações e como melhorar os sistemas de controle”, explica.

A coordenadora da 5ª CCR lembra que praticamente todos os anos acontecem situações de emergência em alguma parte do Brasil. Para reconstruir as áreas afetadas, o governo federal repassa verbas aos estados e municípios, que podem contratar empresas sem licitação devido ao caráter de urgência das obras. De acordo com a coordenadora da 5ª Câmara, a

falta de licitação, de projeto básico e a vulnerabilidade dos mecanismos de controle tornam a situação propícia ao desvio de verbas, superfaturamento de obras e corrupção. Assim, o dinheiro não chega à população atingida pelas catástrofes, que continua vivendo em situação precária.

A problemática envolvida a má aplicação de recursos emergenciais e a proposta de atuação do MPF por meio do grupo de trabalho foi destaque no jornal O Estado de S. Paulo e no Jornal da Band, além de outros veículos de comunicação:

Revista Veja
Época Negócios
Último Segundo - IG ■

ÍNDICE

GT Desvio de Verbas Emergenciais	1
Ações do Programa de Trabalho 2012/14	2
GT Copa Doa Premiação recebida	3
Lei 8.429/92	3
Revisão de Concessões de Anistia	3

Ações do Programa de Trabalho 2012/2014

No início da gestão 2012/2014 da 5ª CCR foi elaborado pela coordenadora, Denise Vinci Tulio, programa de trabalho para o biênio. Diversas ações foram concluídas em 2012 e outras estão em andamento. Com a conclusão do planejamento estratégico do MPF a 5ª CCR possui agora um mapa temático composto de oito objetivos estratégicos. Além de dar continuidade ao programa de trabalho, em 2013 a Câmara terá por desafio o início das ações para alcance dos objetivos traçados. Abaixo listamos algumas das atividades projetadas e as providências tomadas pela Câmara no ano de 2012:

Criar Banco de Recomendações, caso o Sistema Único não atenda a esta demanda.

Após a implantação do Sistema Único em todas as unidades da federação é possível a consulta, pelos membros, do inteiro teor das recomendações expedidas. É possível ainda realizar a consulta por Estado, data e temas por meio da ferramenta Aptus do sistema Único.

Além disso, em 2012, a 5ª CCR promoveu uma campanha orientando os membros a expedirem recomendações às prefeituras municipais para que na troca dos mandatos fosse conservada a documentação do antigo governo. As unidades encaminharam diversos modelos dessas recomendações à 5ª CCR e tais peças estão disponíveis para consulta na página da 5ª CCR.

Implementar rotina destinada a gerar estatísticas do atingimento ou não do objetivo almejado pelo MPF nos PAT, ICP e ações propostas.

Servidores da 5ª CCR participaram em 2012 de curso de capacitação para operar o Sistema Gcons responsável pela pesquisa e geração de relatórios dentro do Sistema Único. No ano de 2013 esses relatórios

serão produzidos e publicados pela 5ª CCR.

Treinamento em Parcerias Público Privadas pelo TCU.

Em 09.08.2012 foi assinado, por iniciativa da 5ª CCR, Acordo de Cooperação Técnica e Assistência Mútua entre o Ministério Público Federal e o Tribunal de Contas da União. Dentre os objetivos do Acordo está a realização de cursos de formação e aperfeiçoamento profissional.

Em setembro de 2012, a coordenadora da 5ª CCR encaminhou e-mail aos membros solicitando sugestões de modelagem do curso, para atender às necessidades do MPF. A preparação do curso está em andamento e deve ser realizado em 2013.

Modernizar a página da 5ª CCR.

A página na 5ª CCR foi totalmente remodelada e modernizada. Desde maio de 2012 a nova versão está no ar.

Remodelar Informativos.

Em abril de 2012, foi lançada a 1ª edição remodelada do informativo da 5ª CCR que tomou a forma de jornal periódico das atividades realizadas na 5ª CCR e temas de interesse do patrimônio público.

Em fevereiro de 2013, houve nova mudança no layout do informativo. Na página da 5ª CCR é possível encontrar todas as edições do ano de 2012.

Promover ação específica pelo Dia Internacional de Combate à Corrupção.

Durante o ano de 2012, a 5ª CCR trabalhou em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação da PGR em projeto para elaboração do Mapa Nacional das Ações de Improbidade propostas a partir de 2008 pelo MPF.

O projeto foi concluído em dezembro de 2012 e o Mapa foi lançado, em sua primeira versão, no dia 09.12.2012, pela coordenadora da 5ª CCR, em evento realizado pela PRR 3ª Região. O Mapa

pode ser acessado na página da 5ª CCR e tem sofrido constantes atualizações.

A 5ª Câmara também apoiou o evento realizado pela Controladoria-Geral da União em comemoração à data.

Promover ação específica pelos 20 anos da Lei nº 8429/92.

Com o objetivo de aproximar o MPF do cidadão foram distribuídos, no dia 29 de junho, exemplares da cartilha elaborada pela 5ª CCR em comemoração aos 20 Anos da Lei Contra a Improbidade Administrativa. Esses exemplares foram enviados a todas as unidades de primeira e segunda instâncias, para distribuição à sociedade.

Proceder gestões junto ao Instituto de Criminalística, que tem recusado a execução de perícias em ações de natureza cível, visando a superar o impasse.

No dia 28 de junho, a 5ª Câmara participou de reunião com o Corregedor-Geral da Polícia Federal com a finalidade de contornar impasse acerca da realização de perícias de natureza cível solicitadas pelo Ministério Público Federal.

A negativa do Departamento da Polícia Federal baseia-se no Parecer CEP/CGLEG/CONJUR/MJ nº 21/2010 que pontua a ausência de atribuição legal do DPF para a realização de diligências periciais nessa seara.

Na reunião, definiu-se acordo a respeito da atuação de peritos federais no atendimento às demandas que objetivam a instrução de procedimento apuratório de natureza não-penal. O Corregedor-Geral comprometeu-se a receber os pedidos encaminhados por esta Câmara, em caráter excepcional. Dessa maneira, quando tratar-se de caso de extrema relevância e urgência, as solicitações à Polícia Federal deverão ser encaminhadas à 5ª CCR para análise desses requisitos e, posterior remessa àquele órgão.

Projeto Piloto em Marajó, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Justiça e Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando a abrir os mercados ao pequeno produtor, com atribuição da fiscalização de produtos oriundos da agricultura/pecuária familiar ao terceiro setor e expansão do

programa Município Verde, do Pará.

Foi assinado Protocolo de Cooperação com o Ministério da Agricultura. O Pará foi o primeiro Estado a aderir ao Protocolo. Já estão concluídos os estudos sobre o protocolo do queijo de Marajó. ■

GT Copa 2014 Doa Premiação Recebida

O grupo de trabalho Copa do Mundo FIFA 2014, coordenado pelo procurador da República Athayde Ribeiro Costa, doou para a Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva a premiação recebida no IX Prêmio Innovare – 2012. A quantia de R\$ 37.019,73 (trinta e sete mil e dezenove reais e setenta e três centavos) foi depositada na conta da fundação no dia 11 de dezembro de 2012 e contribuirá com a consecução das diversas atividades da entidade.

A Fundação Procurador Pedro Jorge tem como missão “Contribuir para o aperfeiçoamento do ideal de estado democrático de direito fomentando atividades pedagógicas e culturais, além de promover ações de impacto social e de integração no mercado de trabalho a fim de difundir a cultura do desenvolvimento humano norteados pela solidariedade, comportamento cooperativo, expansão das liberdades e fortalecimento das capacidades individuais.”

O procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva se tornou um símbolo da sociedade agredida e do

combate por uma sociedade mais justa, quando, em 3 de março de 1982, foi brutalmente assassinado por ter apresentado denúncia e ter proposto medida judicial de seqüestro de bens dos acusados no caso de desvio de verbas públicas conhecido como “Escândalo da Mandioca”. A Fundação foi criada em 6 de maio de 1985 justamente para resgatar e conservar a memória do procurador da República, e ofertar serviços de assistência médica, recreativa e financeira, e incentivo às atividades culturais, de pesquisa, estudos e ensino na área do Direito.

Em carta enviada ao coordenador do GT, a Fundação, representada pela diretora geral Eliana Péres Tolly de Carvalho, pelo diretor financeiro Moacir Mendes Sousa e pela diretora administrativa Maria Soares Camelo Cordioli, agradeceu a doação realizada pelo grupo de trabalho, classificando-a como um marco na história da instituição, e salientou que “Os recursos recebidos serão de grande valia para dar suporte à atuação social da instituição, garantindo a continuidade do cumprimento de nossa missão.” ■

Lei 8.429/92 – Sanções previstas no art. 12

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF ressalta a importância de fundamentação para aplicação das sanções do art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, uma vez que existe julgado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que é indispensável, sob pena de nulidade, que a sentença indique as razões para a aplicação de cada uma das sanções previstas no art. 12 da Lei 8.492/92, levando em consideração a extensão do dano causado e o proveito patrimonial obtido pelo agente, sob pena de ofensa ao princípio da proporcionalidade.

Consoante a jurisprudência dessa Corte, as penas do art. 12 da Lei 8.429/92 não são aplicadas necessariamente de forma cumulativa, do que decorre a necessidade de se fundamentar o porquê da escolha das penas aplicadas, bem como da sua cumulação. Para as sanções pecuniárias se faz necessária a motivação da sua aplicação além do mínimo legal.

RESP – 1230218/60

Relator Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA - Julgamento da 1ª Turma do STJ ■

Revisão de Concessões de Anistia

A Portaria Interministerial nº 134/2011 do Ministério da Justiça determinou a revisão de concessões de anistia a ex-integrantes da Aeronáutica feitas com base unicamente na Portaria nº 1.104/GM3-64. Esta determinação tem motivado inúmeros mandados de segurança perante o Superior Tribunal de Justiça, alguns dos quais lograram liminares determinando a suspensão da revisão, sob alegação de decadência da Administração para proceder à

No entendimento da 5ª Câmara, há elementos que impediram a consumação da decadência no caso, motivo pelo qual a coordenadora solicita especial atenção dos subprocuradores-gerais da República para o tema. No dia 04 de fevereiro, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão expediu o Ofício Circular nº 1/2013/5ª CCR, o qual, além de tratar deste tema, encaminhou cópia de manifestação exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 18.748, para fins de consulta pelos membros. ■

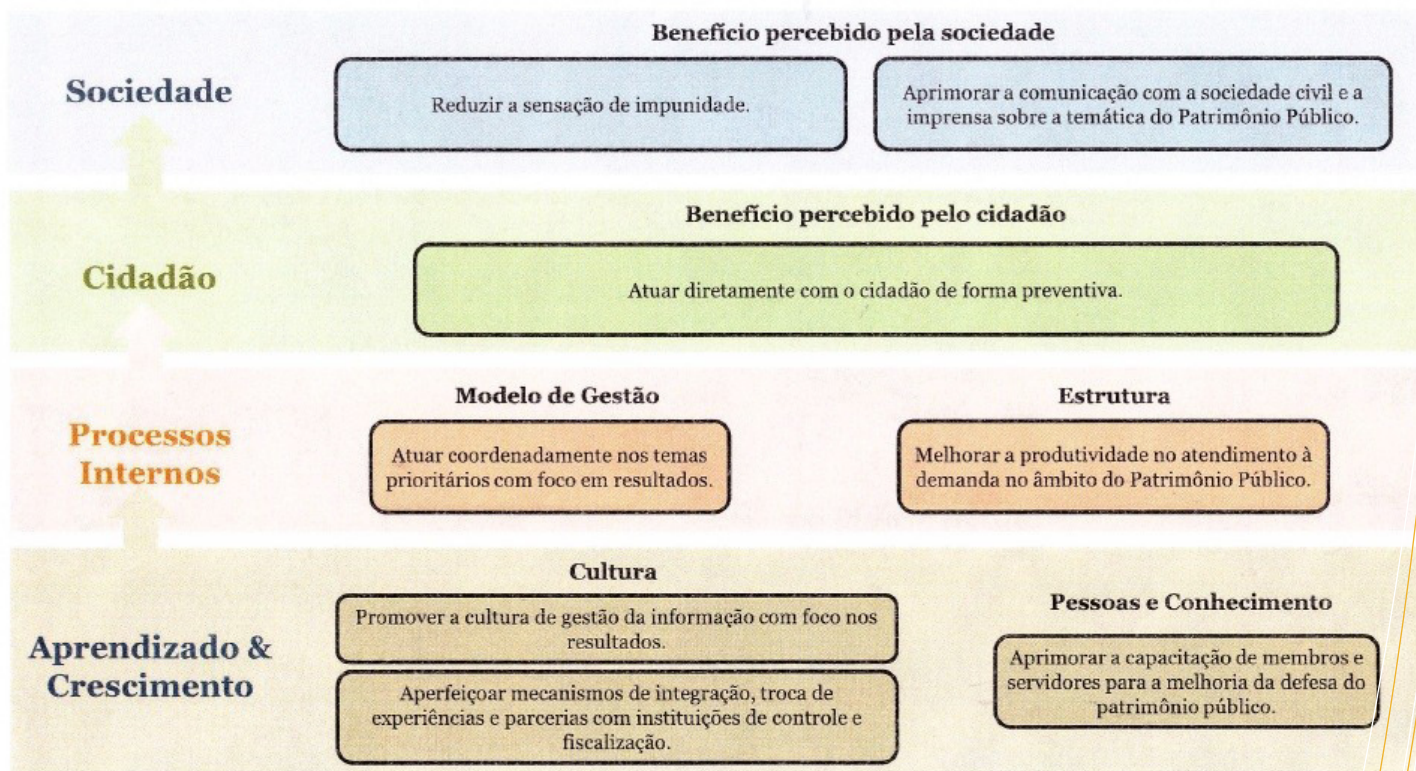
MAPA TEMÁTICO DA 5ª CCR

Patrimônio Público e Social

Visão: *Até 2020, ser reconhecido, nacional e internacionalmente, pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime e à corrupção.*

Missão: *Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado democrático de direito.*

Valores: *Autonomia institucional, compromisso, transparência, ética, independência funcional, unidade, iniciativa e efetividade.*



5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

Composição:

Membros Titulares: **Denise Vinci Tulio** - Coordenadora
Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Antônio Carlos Pessoa Lins

Membros Suplentes: **Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini**
Raquel Branquinho P. Mamede Nascimento
Sergio Monteiro Medeiros



Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Conjunto C
Ed. Sede da Procuradoria-Geral da República, Bloco B, Sala 305
Brasília/DF Cep: 70050-900
Telefone: (61) 3105-6066 / 6122 Fax: (61) 3105-6123
E-mail: 5camara@pgr.mpf.gov.br
<http://ccr5.pgr.mpf.gov.br>